



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

**Resolução Nº 002/2019.**

**SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PRESIDENTE DUTRA -BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069/90 do ECA, e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo aprovado em 2013. E Lei Federal 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, Atendimento Socioeducativo CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 11 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Presidente Dutra Bahia, 2019. Presidente do CMDCA MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente do CMDCA

*Marineide Ferreira dos Santos*

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Presidente Dutra-BA, 11 de março de 2019.**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmfdb@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmfdb@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.